

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2323 de 13/05/16

DECRETO N. 17.010, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 964.365,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 964.365,00 (novecentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0021.2.035	Implantação e Manutenção da Iluminação Pública no Município	
35.10-3.3.90.39.03.100081	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fundip - Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública		964.365,00


Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0021.2.035	Implantação e Manutenção da Iluminação Pública no Município	
35.10-4.4.90.51.03.100081	Obras e Instalações	
Fundip - Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública		964.365,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

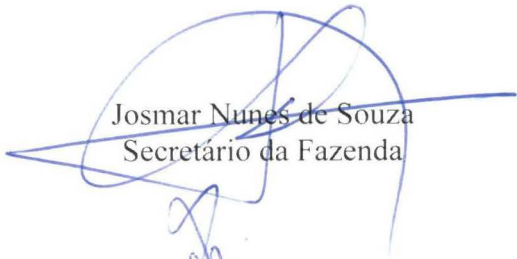
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de maio de 2016.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa